

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 67

São Paulo

terça-feira, 12 de abril de 1994

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 8.791, DE 11 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 1.001/93,  
do deputado Luiz Carlos da Silva)

*Altera a redação da Lei nº 7.175, de  
30 de abril de 1991.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — O artigo 1º da Lei nº 7.175, de 30 de abril de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º — Passa a denominar-se "João Perini" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro Nova Sulga, em Piracicaba."

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de abril de 1994.

LUÍZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Carlos Esteram Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de abril de 1994.

#### LEI Nº 8.792, DE 11 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 25/94,  
do deputado Afonso Jazadji)

*Dá denominação a estabelecimento de  
ensino situado em São Simão.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Atilio Burlin" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) "Vereador Fausto Pires de Oliveira", em São Simão.

### AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 12 de abril — terça-feira

9h30 Audiências aos Senhores Deputados Federais  
12h30 Secretário da Segurança Pública, Dr. Odyr José Pinto  
15h30 Secretário da Energia, Dr. Walter Pedro Badini  
17h30 Sr. Luiz Antonio de Medeiros  
18h Secretário do Meio Ambiente, Dr. Edis Milare

### Seção I

Esta edição, de 112 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

#### Secretarias

|                                                      |    |                                            |     |
|------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------|-----|
| Secretaria do Governo.....                           | 2  | Esportes e Turismo.....                    | 39  |
| Planejamento e Gestão.....                           | 2  | Melo Ambiente.....                         | 39  |
| Justiça e Defesa da Cidadania..                      | 2  | Procuradoria Geral do Estado ..            | 40  |
| Criança, Família e Bem-Estar Social.....             | 3  | Transportes Metropolitanos ..              | 40  |
| Segurança Pública.....                               | 3  | Recursos Hídricos, Saneamento e Obras..... | 40  |
| Administração Penitenciária.....                     | 6  | Universidade de São Paulo.....             | 40  |
| Fazenda.....                                         | 16 | Universidade Estadual de Campinas.....     | 41  |
| Agricultura e Abastecimento ..                       | 17 | Universidade Estadual Paulista ..          | 41  |
| Educação.....                                        | 19 | Ministério Público.....                    | 42  |
| Saúde.....                                           | 25 | Tribunal de Contas.....                    | 42  |
| Transportes.....                                     | 31 | Edifícios.....                             | 48  |
| Administração e Modernização do Serviço Público..... | 31 | Concursos.....                             | 51  |
| Cultura.....                                         | 39 | Assembléia Legislativa.....                | 91  |
| Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico..    | 39 | Diário dos Municípios.....                 | 107 |
|                                                      |    | Ministérios e Órgãos Federais.....         | 112 |

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de abril de 1994.

LUÍZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Carlos Esteram Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de abril de 1994.

#### LEI Nº 8.793, DE 11 DE ABRIL DE 1994

(Projeto de lei nº 99/94,  
do deputado Lobbe Neto)

*Dá denominação a estabelecimento de  
ensino situado em Ipeúna.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professor Marcelo de Mesquita" a Escola Estadual de 1º e 2º Graus "Desembargador Manuel Jorge Rodrigues", em Ipeúna.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de abril de 1994.

LUÍZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Carlos Esteram Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de abril de 1994.

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 38.523, DE 11 DE ABRIL DE 1994

*Dispõe sobre transferência de cargos e  
funções-atividades e das outras provi-  
dências.*

LUÍZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

#### ANEXO I

##### A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 38.523, DE 11 DE ABRIL DE 1994

| CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE           | REF.E.V. | SQC/SQF | OCUPANTE                      | R.G.       | DO      | PARA  |
|----------------------------------|----------|---------|-------------------------------|------------|---------|-------|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS             | 1 NE     | SQC-III | NEUZA AREDES                  | 5.302.839  | OPGE    | QSI   |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO           | 2 NI     | SQF-II  | GUILHERME TADEU MANNI         | 7.438.928  | OSMA    | QSA/  |
| OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO | 1 NE     | SQF-II  | LOURIVAL BENTO COSTA          | 6.004.703  | QSS     | QSS/  |
| EXECUTIVO PÚBLICO I              | 1 CE     | SQC-III | PAULO HENRIQUE DE CAMPOS      | 13.500.638 | OSF     | QS/   |
| AGENTE ADMINISTRATIVO            | 3 NI     | SQF-    | SHIZUE SHINTANI SHIDA         | 3.038.921  | OESRHSO | QDAE/ |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO           | 1 NI     | SQC-III | AMELIA MIEKO ENDO MARUBAYASHI | 6.733.439  | OSRT    | OS    |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO           | 2 NI     | SQC-III | NADIA SALLEH SLEIMAN          | 7.287.562  | QSAP    | QSI   |
| EXECUTIVO PÚBLICO I              | 1 CE     | SQC-III | JOÃO LUIZ KIRSCH BOMFIM       | 2.659.443  | QSF     | QSAI  |
| EXECUTIVO PÚBLICO I              | 1 CE     | SQC-III | ANA MARIA FERNANDES CARUSO    | 5.515.720  | OPGE    | QSAI  |

#### ANEXO II

##### A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 38.523, DE 11 DE ABRIL DE 1994

| CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE | REF.E.V. | SQC/SQF | OCUPANTE                   | R.G.       | MOTIVO DA VACÂNCIA | DO   | PARA |
|------------------------|----------|---------|----------------------------|------------|--------------------|------|------|
| EXECUTIVO PÚBLICO I    | 1 CE     | SQC-III | MAUD GALVÃO DE FRANÇA      | 732.324    | APOSENTADORIA      | OSAM | QPGI |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | 1 NI     | SQC-III | MIREN NAKAMURA             | 14.168.716 | EXONERAÇÃO         | OSAA | QSM/ |
| EXECUTIVO PÚBLICO I    | 1 CE     | SQC-III | ANTONIO SERGI              | 403.559    | APOSENTADORIA      | QSS  | QSI  |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | 1 NI     | SQF-II  | ROSELAINE RATIGHERI LOZANO | 16.984.709 | DISPENSA           | QSS  | QSRT |
| OFICIAL ADMINISTRATIVO | 1 NI     | SQF-II  | ROMANO DE SOUZA OLIVEIRA   | 3.015.261  | DISPENSA           | OSE  | QSAP |

#### DECRETO Nº 38.524, DE 11 DE ABRIL DE 1994

*Dispõe sobre abertura de crédito suple-  
mentar ao Orçamento Fiscal na Secre-  
taria da Fazenda, visando ao  
atendimento de Despesas Correntes.*

LUÍZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 8.509, de 28 de dezembro de 1993,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos e as funções-atividades vagos constantes do Anexo II.

Artigo 3º - Ficam os Secretários de Estado, o Procurador Geral do Estado e o Superintendente do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAE, autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do funcionário ou servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de abril de 1994

LUÍZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo*

Secretário da Administração e Modernização do Serviço Público

*Roberto Rodrigues*

Secretário de Agricultura e Abastecimento

*Carlos Esteram Aldo Martins*

Secretário da Educação

*Eduardo Mota de Castro Ferraz*

Secretário da Fazenda

*Edis Milare*

Secretário do Meio Ambiente

*Carmine Antonio de Souza*

Secretário da Saúde

*Odyr José Pinto Porto*

Secretário da Segurança Pública

*José de Mello Junqueira*

Secretário da Administração Penitenciária

*Plínio Gustavo Adel Sarti*

Secretário de Relações do Trabalho

*Antonio Félix Domingues*

Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras

*Renato Martins Costa*

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 11 de abril de 1994.

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de CR\$ 335.261.000,00 (Trezentos e trinta e cinco milhões, duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela I em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.